

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
EDITAL Nº 23 /DAA/PROEN, de 07 de abril de 2017.
EDITAL RETIFICADO em 12 de abril de 2017

Campus Glória

para ingresso no primeiro semestre de 2017.

1- DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1. gratuita

1.2. Período: 10 a 28/04/2017

1.3. Local e Horário:

1.3.1. Horário de 08h às 11h e das 14h às 16h **para inscrição presencial ou até às 23h 59min do dia 28 de abril de 2017 para inscrição via e-mail. .**

1.3.2. Campus Glória:

1.3.3. item

1.3.1 e 1.3.2 deste edital ou através do e-mail citado no subsitem 1.3.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. histórico de conclusão do ensino fundamental e o CPF.

~~2.2.~~

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Identidade CPF.

3.2. Preencher o formulário, anexo V;

3.3. Laudo Médico no caso de pessoas com deficiências.

OBS: Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1-

4.2

4.3-

4.3.1

per capita

Parágrafo Único

per capita

1.405,50

4.3.2-



10.1.

10.2.

anulada

10.3.

10.4.

10.5

sua classificação será imediatamente



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO I (GRUPOS B e C)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
e-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE
DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007)

*Para profissionais assalariados:

*Para profissionais autônomos e/ou informais

modelo disponível no presente edital .”

- Se Taxista
- Se Caminhoneiro
- Se Pescador

Para comerciantes ou microempresários

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III- b

DECLARAÇÃO (dependência financeira)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III- c

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO IV


FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº ____/____


CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

PRÓ

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 CURSO INTEGRADO 2017/1 CAMPUS GLÓRIA		
GRUPO DE CONCORRÊNCIA		
ETNIA		
ETNIA:		

 CAMPUS GLÓRIA	
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO INTEGRADO 2017/1	